

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 45/2001

2ª CÂMARA

SESSÃO DE 23 / 10 / 2000

PROCESSO DE RECURSOS Nº:0795/99 A.I.-199809003

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RECORRIDO: Comercial Rabelo Som e Imagem.

RELATOR Francisco das Chagas Albuquerque

E M E N T A

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS. AÇÃO FISCAL NULA. Autoridade fiscal impedida, vez que havia possibilidade do arbitramento e o autuante não o fez, desobedecendo assim, aos ditames do Art. 32 do Decreto 22.322/92. Decisão amparada no Art. 32 da Lei 12.732/97. Ratificada sentença de 1ª Instancia Decisão por UNANIMIDADE de votos.

R E L A T Ó R I O

O relato do A.I. em tela se prende ao fato de que a firma acima mencionada, extraviou 23.108 notas fiscais.

-Defesa Tempestiva

-Julgamento em 1ª Instancia pela Nulidade

-Recurso oficial

Parecer da Assessoria Tributária, ratificado pela Douta Procuradoria do Estado, manifestando-se pela NULIDADE.

É O RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

O fato não requer polemica quanto ao seu entendimento, pois conforme ficou demonstrado, a ~~in~~existencia do arbitramento prevista para estes casos, deixou de ser efetuado, contrariando assim o disposto no art. 32 do decreto 22322/92, ficando, portanto, o agente fiscal impedido para lavratura do auto de Infração, ora em apreciação. (Art. 32 da Lei 12731/97

Sendo assim, somos pela ratificação da sentença anulatória de 1ª Instancia, votando pela NULIDADE do feito fiscal, ora em apreciação, acordando ainda, com a Douta Procuradoria do Estado.

É O VOTO.

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

e recorrido Comercial Rabelo Som e Imagem

RESOLVEM os membros da ..2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr UNANIMIDADE de votos, conhecer do recurso oficial negar-lhe provimento, para ratificar a Nulidade exarada em 1ª Instancia e de acordo com o parecer da douda Procuradoria do Estado, tendo em vista o impedimento dos agentes fiscais autuantes.

SALA DAS SESSÕES DA2ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS/TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 15/1 / 2001.

PRESIDENTE

Dr. Nabor Meira Barbosa

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

CONSELHEIRO

Drª Eliane Maria de Sousa Matia

CONSELHEIRO

Dr. Francisco José de Oliveira Silva

CONSELHEIRO

Dr. José Mirtônio Colares de Melo

CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO

Dr. Fernando Airton Lopes Barrocas

CONSELHEIRO

Dr. Antonio Luiz do Nascimento Neto

CONSELHEIRO

Drª Wládia Maria Parente Aguiar

Procurador do Estado